

UFV BARRO ALTO VII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A.

CNPJ nº 47.667.930/0001-67

NIRE 35300671091

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1. DATA E HORA:** em 31 de outubro de 2025, às 11h00, na sede social da **UFV BARRO ALTO VII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A.**, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, conjunto 41, parte, Pinheiros, CEP 05425-070 (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76 (“LSA”), tendo em vista a presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante de livro próprio.
- 3. MESA:** Presidente: Marcos Prudente; e Secretária: Daniela Derzi Barretto.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar, sob condição suspensiva de não haver oposição de credores no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato (conforme disposto no artigo 174 da Lei das S.A), sobre: **(i)** reduzir o capital social da Companhia em R\$ 4.393.528,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), por se encontrar excessivo em relação às necessidades da Companhia, sem cancelamento de ações, ficando mantidas as ações já emitidas pela Companhia; **(ii)** a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração do capital social do caput do artigo 5º, caso aprovada a deliberação acima; e **(iii)** autorizar os diretores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações acima, caso aprovadas.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após exame e votação das matérias constantes na ordem do dia, as acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:
 - (i) diante da constatação de que o capital social encontra-se excessivo em relação às necessidades de capital da Companhia, aprovar, a redução de capital social da Companhia, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., no valor de R\$ 4.393.528,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais), mediante restituição proporcional aos acionistas, conforme sua participação no capital social, sendo: (a) R\$ 3.495.052,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cinquenta e dois reais) para a acionista **Gerdau Aços Longos S.A.**, e (b) R\$ 898.476,00 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais) para a acionista **Gerdau S.A.**;

- (ii) consignar que a redução de capital social da Companhia, ora aprovada, só terá eficácia após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da publicação da presente ata, nos termos dos artigos 174 e 294 da Lei das S.A., e desde que sem oposições de credores da Companhia;
- (iii) consignar que, uma vez eficaz a redução de capital social ora aprovada, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 95.006.381,00 (noventa e cinco milhões, seis mil, trezentos e oitenta e um reais), dividido em 95.006.381 (noventa e cinco milhões, seis mil, trezentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 90.612.853,00 (noventa milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais), dividido em 95.006.381 (noventa e cinco milhões, seis mil, trezentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;
- (iv) aprovar a nova redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o novo valor do capital social e, por consequência a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo I** da presente Ata, condicionada a não oposição de credores nos termos do item (ii) acima:

“Artigo 5º – O capital social é de R\$ 90.612.853,00 (noventa milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais), dividido em 95.006.381 (noventa e cinco milhões, seis mil, trezentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”
- (v) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive obter anuência de determinados credores da Companhia com relação à matéria deliberada no item (i) e ainda seguir com os atos e registros necessários ao arquivamento do presente instrumento, bem como ratificar todos os atos já praticados pelos diretores relativamente à redução de capital ora deliberada.

2. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: Gerdau Aços Longos S.A. e Gerdau S.A. representadas por Gustavo Werneck da Cunha (Diretor Presidente) e Rafael Dorneles Japur (Diretor Vice-Presidente).

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

Mesa:

Marcos Prudente
Presidente da Mesa

Daniela Derzi Barretto
Secretária

Acionistas:

Gerdau Aços Longos S.A.
Gerdau S.A.

Gustavo Werneck da Cunha
Diretor Presidente

Rafael Dorneles Japur
Diretor Vice-Presidente